



## Principais perguntas e respostas: prestadores de serviços turísticos

Atualizado em 30.03.2022

### 1. O que é o Programa +Crédito +Turismo?

**Resposta:** É uma parceria entre o Ministério do Turismo e a CAIXA, fruto do Acordo de Cooperação Técnica nº002/MTur/CAIXA, para difundir produtos, soluções e facilidades de crédito a pessoas físicas para consumo de serviços turísticos em âmbito nacional.

### 2. Quais são os objetivos do Programa?

**Resposta:** O Programa +Crédito +Turismo possui dois principais objetivos, são eles:

- 1 - Possibilitar mais facilidades de crédito para pessoas físicas adquirirem serviços turísticos e **viajarem pelo Brasil**; e
- 2 - Oferecer ao prestador de serviços turísticos produtos, soluções e facilidades da CAIXA para aumentar as vendas de produtos e serviços turísticos brasileiros e alavancar seus negócios, fortalecendo, dessa forma, o turismo doméstico.

### 3. O que é crédito consignado?

É um empréstimo específico para servidores públicos, aposentados e pensionistas do INSS, sem avalista. O crédito adquirido é depositado direto na conta do cliente e as parcelas mensais são descontadas diretamente em na sua folha de pagamento ou benefício.

O valor das parcelas mensais poderão ser de até 35% do benefício do aposentado ou pensionista do INSS e de até 30% do servidor público federal, conforme legislação em vigor.

### 4. Em até quantas parcelas poderá ser dividido o crédito consignado?

**Resposta:** O crédito consignado para o servidor público federal para compra de pacotes e serviços turísticos poderá ser parcelado em até 96 vezes e para os aposentados e pensionistas do INSS em até 84 vezes. As prestações mensais são iguais e descontadas diretamente da folha de pagamento ou do benefício.

### 5. Quais as condições exigidas para o cliente obter um crédito consignado da CAIXA para compra de pacotes e serviços turísticos?

**Resposta:** É necessário trabalhar em algum órgão público conveniado com a CAIXA, ser servidor ou empregado público, aposentado ou pensionista permanente do INSS. A contratação está sujeita à aprovação de crédito, confirmação da averbação pelo órgão ou empregador e demais cláusulas contratuais do produto.

### 6. Como o prestador de serviços turísticos poderá aderir ao Programa?

**Resposta:** Para atuar como correspondente bancário da CAIXA e operar com crédito consignado como mais uma forma de pagamento é muito simples: basta procurar a Agência da CAIXA mais próxima para conhecer o processo e realizar o cadastro. A CAIXA oferece a capacitação e, após a certificação específica para Crédito Consignado, já será possível oferecer a nova forma de pagamento aos clientes.

Para o parcelamento de até 21 vezes sem juros no cartão de crédito da CAIXA, basta a empresa entrar em contato com a administradora do cartão (adquirente) e habilitar esta função.

Localize a Agência mais próxima para atendimento no link a seguir:  
<https://www.caixa.gov.br/atendimento/Paginas/encontre-a-caixa.aspx>

### 7. O que a empresa precisa para aderir ao Programa e atuar como “Correspondente Bancário da CAIXA”?

#### 1. Requisitos para credenciamento

- a. Exclusividade de atuação com a CAIXA;
- b. Atendimento presencial ao cliente;

## Principais perguntas e respostas: prestadores de serviços turísticos

Atualizado em 30.03.2022

- c. Certificação Modalidade Completa para Crédito Consignado, conforme Resolução CMN 4935/2021;
- d. Possuir tempo de constituição de, no mínimo, 01 ano;
- e. Não possuir restrições cadastrais, estendendo-se aos sócios;
- f. Cadastro no CADASTUR.

### 2. Checklist de Documentação

- a. Documento de identificação válido dos sócios da empresa;
- b. Contrato social da empresa e suas alterações ou a última alteração contratual consolidada;
- c. Estatuto para os casos de Empresa Pública, com alterações da Lei ou Decreto autorizador/criador da empresa – para empresas públicas;
- d. Ato de nomeação dos dirigentes responsáveis pela assinatura dos instrumentos contratuais – para empresas públicas;
- e. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) – documento comprobatório do registro como MEI;
- f. Cartão CNPJ atualizado, inclusive para filiais e estabelecimentos secundários;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS;
- h. Certidão Negativa, que pode ser unificada, englobando: Débito com INSS, Dívida Ativa da União e, Tributos e Contribuições Federais (MF/Receita Federal);
- i. Comprovante de Inscrição Estadual, quando a legislação estadual exigir;
- j. Comprovante de inscrição Municipal;
- k. Duas fotos do estabelecimento, contemplando interior e fachada;
- l. É aceita a declaração positiva com efeito de negativa, que pode ser unificada, englobando: Débito com INSS, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais (MF/Receita Federal);
- m. Comprovante do cadastro no CADASTUR, para as empresas prestadoras de serviços turísticos.

### 8. A CAIXA oferecerá treinamento para as empresas operarem com crédito consignado?

**Resposta:** Sim. Após celebração do convênio com a CAIXA, a empresa recebe um treinamento e deverá ser certificada para atuar como “Correspondente Bancário da CAIXA”.

### 9. Quais os benefícios que o Programa oferece para as empresas que atuarão com o crédito consignado?

**Resposta:** Utilizando o Crédito Consignado como meio de pagamento, o cliente parcela a compra de acordo com seu orçamento mensal, e ainda garante o pagamento à vista pelo serviço.

A empresa recebe uma remuneração de 2% do valor líquido da operação pela operacionalização do produto para a CAIXA e garante atendimento à necessidade de crédito do cliente no momento do atendimento, viabilizando mais negócios.

Além disso, o crédito consignado amplia o público alcançado pelos meios regulares de pagamento, uma vez que é uma operação que pode ser aprovada para negativados e, portanto, clientes que possam não ter acesso a outros meios, como cartão de crédito, crédito pessoal ou cheque especial.

### 10. Como a empresa receberá o dinheiro das vendas realizadas por meio do crédito consignado da CAIXA?

**Resposta:** A empresa recebe o dinheiro à vista!

Após verificar a quantia que o cliente precisa para efetuar a compra desejada, a empresa, por meio de um sistema da CAIXA, realiza online a consulta de crédito do cliente. A aprovação do crédito é online.

Após a aprovação do crédito, a CAIXA tem até 72 horas para disponibilizar o valor solicitado direto na conta do servidor público federal e de até 24h para aposentados e pensionistas do INSS.



## Principais perguntas e respostas: prestadores de serviços turísticos

Atualizado em 30.03.2022

Diante disso, é importante garantir ao cliente as reservas dos produtos e serviços orçados pelos prazos acima citados, para possibilitar que a compra será efetivada por ele.

### 11. Toda empresa considerada prestador de serviços poderá aderir ao Programa?

**Resposta:** Não. Somente aqueles cadastrados no Cadastur. Para se cadastrar acesse: <https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/sou-turista/inicio>. O cadastro é grátis.

### 12. Como a empresa receberá o dinheiro das vendas realizadas por meio do cartão de crédito da CAIXA?

**Resposta:** Ao aderir à possibilidade de parcelamento em até 21 vezes sem juros, a empresa vai receber o valor da compra mensalmente na mesma quantidade de parcelas escolhida pelo cliente.

### 13. Qual a expectativa de impacto na economia?

**Resposta:** para crédito consignado estima-se um potencial de disponibilização de R\$ 38,8 milhões mensais (R\$465, 6 milhões anuais) na economia para a linha envolvendo servidores públicos federais <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Fonte: CAIXA, fevereiro de 2022. Estimativa realizada a partir do volume de carteira da CAIXA, perfil de consumo para viagens e análise estatística de participação no mercado nacional.